



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Nº 1883

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 11.406/2025 =**  
de 24 de abril de 2025.

*Dispõe sobre alteração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Prefeitura de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os pedidos de desligamento apresentados por alguns membros titulares da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bariri;

CONSIDERANDO o processo eleitoral realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2024, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo n. 56.344/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regular composição da CIPA, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, os seguintes membros suplentes para assumirem as vagas de membros titulares da CIPA, cujas alterações serão integradas à Portaria nº 11.114, de 30 de setembro de 2024, da seguinte forma:

**“Art. 1º ...**

**I - Representantes dos Empregados**

**Titulares:**

*Adilson da Silva*

*Ronaldo Cacildo Gimenes*

*Sarah Kerbau dos Santos Ferro Franchini*

*Natalia de Alice*

**Cleiton Antonio Muzardo**, em substituição a Gabriel

Oréfica

**Suplentes:**

*Rodrigo Reis Villela*

*Gustavo Henrique Facin*

*Silvana Aparecida de Paiva*

**II - Representantes do Empregador**

**Titulares:**

*Edvaldo Argemiro Ambrósio*

*Marcia de Fátima Nascimento Coradini*

**Érica Tais de Azevedo Amorim**, em substituição a Diego Fulanetto

**Raul Bollini Neto**, em substituição Giseli de Souza Batista

**Glaucia Elisandra Jorge**, em substituição a Lucas Antonio de Campos

**Suplentes:**

*Nenhum candidato”*

**Art. 2º** O artigo 2º da Portaria nº 11.114, de 30 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º Fica nomeada a servidora **Érica Tais de Azevedo Amorim** como presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Prefeitura de Bariri.”**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de abril de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.407/2025 =**  
de 24 de abril de 2025.

*Dispõe sobre avaliação de imóvel.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de imóvel;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Antônio Carlos Goettlicher** - CRECI nº 40.192 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda - MATRIZ** nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **locação** do imóvel sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 64, Centro, Município de Bariri-SP.

**Art. 2º** A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **30/04/2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 24 de abril de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.408/2025**  
de 25 de abril de 2025.

*Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” e dá outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Bariri no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

Titular: Luciana dos Santos Teixeira

Suplente: Thamera Albino da Silva

**II - Representante da Prefeitura Municipal de Bariri na área da Saúde:**

Titular: Talita Violante Azevedo

Suplente: Luis Antônio Soares de Camargo

**III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Elifabi Ferreira de Oliveira Cabral

Suplente: Isabel Cristina Gonçalves Siqueira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.901, de 18 de março de 2024.

Bariri, 25 de abril de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1701-02c9-3131-59c9-d2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1883, ano XX, veiculado em 25 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 25/04/2025 às 16:54:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1701-02c9-3131-59c9-d2>